

PORTARIA N.º 112, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a averbação de tempo de contribuição a outro Regime Público de Previdência e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 da Lei Municipal n. 2.809, de 18 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação de **3.830 (três mil, oitocentos e trinta) dias** de tempo de contribuição, especificados no Anexo Único desta Portaria, requerido(a) pelo(a) segurado(a) **MARIA CICERA ALVES DA SILVA** (matrícula nº 2149-1), ocupante do cargo de *Auxiliar de Enfermagem* lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública, no âmbito do Processo Administrativo n. **2024.12.1200039PA** .

Art. 2º A presente averbação será irrevogável para fins de concessão de benefício previdenciário ou de abono de permanência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Três Lagoas, data da assinatura digital.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

Tempo de Contribuição averbado pelo RPPS

PERÍODOS DE CONTRIBUIÇÃO		CLASSIFICAÇÃO	TIPO	Nº da CTC	ÓRGÃO EXPEDIDOR
01/05/2004	30/10/2014	COMUM	PÚBLICO	21004060.1.01184/22-8	INSS

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias